



ATA CONCIDADE Nº 17/2023

Aos 06 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 13h30min, reuniram-se no espaço físico da Biblioteca Municipal para reunião ordinária os conselheiros do CONCIDADE, sendo registrados ausentes e devidamente justificados os membros Andréia Fátima Trichês; Juliano Dal Piva; Lauriane Dal Piva e Luana Antunes Maciel Deffaviri. Iniciou-se a reunião com explanação das pautas que se tratam: 1) Ofício 05/2023/PGM do Setor de Engenharia da Prefeitura; 2) Ofício 06/2023/PGM do Setor de Engenharia da Prefeitura; 3) Cronograma das reuniões ordinárias para 2024. Sobre a primeira pauta, foi relatado pelo membro Darli Mateus Pivetta que trata-se da solicitação de aprovação do projeto de edificações da empresa AEROBAT BATERIAS EIRELI LTDA já existente no local, a qual, conforme o Parecer de Análise da Consulta Prévia está situada em Macrozona Produtiva e pela sua característica de atividade industrial se enquadra como permissível pelo Plano Diretor, para tanto é necessário ser aprovado previamente pelo Conselho da Cidade, em seguida foi discutido sobre o assunto e por entendimento do conselho, que mesmo não havendo objeção quanto a regularização do projeto, foi solicitado que se faça necessário primeiramente a consulta junto à Secretaria de Infraestrutura Estadual (SIE), antigo DEINFRA, por se tratar de edificação em Faixa de Domínio; ou Área Non Aedificandi; ou sem respeitar os devidos recuos mínimos, da Rodovia Estadual SC-484 (Rodovia dos Balseiros), a qual é de competência do Estado de Santa Catarina conceder ou não permissão de uso da Faixa de Domínio, que após a manifestação do SIE é que poderá ser dado continuidade na análise, bem como que seja feito o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) por se tratar de indústria com alto grau de risco. Sobre a segunda pauta, foi relatado pelo membro Darli Mateus Pivetta que trata-se da solicitação de aprovação do projeto da edificação do posto de combustível e conveniência da empresa ZORZANELLO & MAMAN LTDA já existente no local, a qual, conforme o Parecer de Análise da Consulta Prévia está situada em Zona de Comércio e Serviço, pertencendo ao Perímetro Urbano, e pela sua característica de atividade industrial e/ou posto de combustível, se enquadra como permissível pelo Plano Diretor, para tanto é necessário ser aprovado previamente pelo Conselho da Cidade, em seguida passou-se para discussão onde foi questionado que o projeto contempla parcialmente as edificações sobre o imóvel em questão, foi explicado pela membro Cássia Kuhn Dos



Santos que as demais edificações serão regularizadas futuramente e que já existe um TAC assinado entre os proprietários e o Município para a regularização das demais edificações, foi observado que para a análise do projeto, o Setor de Engenharia atentar para observar o Plano Diretor e as leis específicas vigentes que versam sobre postos de combustíveis (Federal, Estadual, Resoluções, etc.), bem como verificar se há necessidade ou não de EIV, em seguida foi votado e aprovado por todos para seguir com a análise do projeto, por se tratar de edificação comercial com atividades anterior à aprovação do Plano Diretor, permitindo assim que seja feita a regularização respeitando as legislações vigentes com ajustes, complementações, estudos, adequações e/ou melhorias que se fizerem necessárias que o Setor de Engenharia vier a solicitar (a exemplo do EIV). Na terceira pauta sobre o calendário de reuniões ordinárias de 2024, foi decidido manter prioritariamente na primeira quarta-feira de cada mês intercalando uma reunião no período matutino e outra no período vespertino, observando os feriados e possíveis de Pontos Facultativos para que houvesse sempre no mínimo 01 (um) dia útil anterior e posterior das reuniões e no mês de janeiro na segunda quarta-feira do mês. Sendo assim, vencidas as pautas, foi finalizada a reunião e a presente Ata que após lida e aprovada por todos e segue assinada por mim o Secretário do Concidade Élcio Jeziur, que subscrevo.